# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 57/67:-

69

Súmula:- Abre um Crédito Adicional Suplementar no valôr de N Cr$... 177.900,00 (cento e setenta mil e novecentos cruzeiros - cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercicio, um crédito adicional especial suplementar na importancia de N Cr$ ..... 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos - cruzeiros novos), destinados ao reforço das verbas abaixo discriminadas:

I - CÂMARA MUNICIPAL:-

| | | |
|---|---|---|
| 104/3.1.2.0.01-a) | Impressos e outros materiais de expediente. . . . . | 300,00 |
| 106/3.1.4.0.01-a) | Despesas miudas de pronto pagamento | 100,00 |
| | SOMA | 400,00 |

II- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:-

| | | |
|---|---|---|
| 203/3.1.2.0.03-a) | Impressos e materiais de expediente | 100,00 |
| 203/3.1.2.0.03-b) | Peças, combustiveis e lubrificantes para o veiculo oficial. . . . . | 2.800,00 |
| 205/3.1.3.0.03-a) | Despesas com serviços de terceiros | 500,00 |
| 205/311.3.0.03-a) | Reembolso de despesas de viagens devidamente comprovadas. . . . . | 3.300,00 |
| 207/3.1.4.0.03-b) | Diaria de viagem na base de 5,00 por dia para atender despesas sem comprovantes. . . . . | 200,00 |
| 208/3.1.4.0.03-c) | Despesas diversas de pronto pagamento | 1.300,00 |
| 216/3.1.2.0.06-b) | Materias de limpesa e conservação do prédio da Prefeitura. . . . . | 800,00 |
| 220/311.4.0.03-b) | Despesas de viagens de funcionários a serviços . . . . . | 300,00 |
| 221/3.1.4.0.03-c) | Divulgação de atos administrativos | 5.500,00 |
| 222/3.1.4.0.03-d) | Desppesas de pronto pagamento e eventuais. . . . . | 200,00 |
| | SOMA. . . | 15.000,00 |

III- SERVIÇOS DE FINANÇAS:-

| | | |
|---|---|---|
| 301/3.1.1.1.09-a) | Funcionários conforme "anéxo-A". . | 9.000,00 |
| 302/3.1.2.0.09-a) | Impressos de outros materiais de consumo . . . . . | 8.000,00 |
| 303/3.1.3.0.09-a) | Assistencia técnica a contabilidade por contrato. . . . . | 850,00 |
| 304/3.1.3.0.09-b) | Outros serviços por terceiros. . | 250,00 |
| 305/3.1.4.0.05-a) | Desp esas eventuais e de pronto pagamento. . . . . | 2.000,00 |
| 308/3.2.8.0.81-a) | Quota do Empregador ao IAPTESP e IAPETEC . . . . . | 7.000,00 |
| 309/3.2.8.0.81-a) | Recolhimento de quóta de previdencia ao IAPEFESP . . . . . | 3.000,00 |
| | SOMA. . . | 30.100,00 |

Continua.

# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Projeto nº 57/67:-

IV - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:-

| | | |
|---|---|---|
| 402/3.1.2.0.60-a) | Impressos e outros materiais de consumo. . . . . | 1.000,00 |
| 403/3.1.3.0.60-a) | Serviços diversos por terceiros | 200,00 |
| 404/3.1.4.0.60-a) | Despesas de pronto pagamento. | 200,00 |
| 407/3.1.2.0.61-a) | Impressos e outros materiais de expediente. . . . . | 300,00 |
| 409/3.1.2.0.61-a) | Despesas de combustíveis, lubrificantes, peças, etc.. . . . . | 500,00 |
| 410/3.1.3.0.61-a) | Serviços diversos por terceiros | 200,00 |
| 411/3.1.3.0.61-b) | Despesas de viagens e outras com a realização de cursos de aperfeiçoamento de professores. . . . | 400,00 |
| 413/3.1.4.0.61-d) | Despesas de pronto pagamento. . | 300,00 |
| 414/3.2.1.4.61-a) | Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino pela C.E.P.I. | 4.000,00 |
| 415/4.1.1.5.61-a) | Construção de Prédios escolares para o ensino primário. . . . . | 30.000,00 |
| | SOMA. . . | 37.100,00 |

V - SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL:-

| | | |
|---|---|---|
| 501/3.1.4.0.85-a) | Despesas dom indigentes e desvalidos . . . . . | 1.600,00 |
| 502/3.1.4.0.85-b) | Despesas com gestantes e crianças pobres. . . . . | 500,00 |
| 505/3.2.1.3.85-a) | Contribuição do Municipio ao Fundo de Saúde e Assistência do Estado na forma do artigo 101 da Constituição Estadoal. . . . . | 6.500,00 |
| | SOMA. . . | 8.600,00 |

VI- SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO:-

| | | |
|---|---|---|
| 603/3.1.2.0.23-a) | Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças, etc.. . . . . | 500,00 |
| | SOMA. . . | 500,00 |

VII - SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA:-

| | | |
|---|---|---|
| 702/3.1.2.0.59-a) | Combústiveis e lubrificantes para o motor. . . . . | 10.000,00 |
| 705/3.1.3.0.59-b) | Outros serviços por terceiros | 300,00 |
| | SOMA. . . | 10.300,00 |

VIII - SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL:-

| | | |
|---|---|---|
| 801/3.1.1.1.42-a) | Extra numerários mensalistas | 13.000,00 |
| 804/3.1.2.0.42-a) | Combustiveis, peças, lubrificantes etc.. . . . . | 20.000,00 |
| 805/3.1.3.0.42-a) | Serviços executados porterceiros | 4.000,00 |
| 806/3.1.4.0.42-a) | Despesas com a elaboração do relatório do serviço rodoviario municipal. . . . . | 800,00 |
| 807/3.1.4.0.42-b) | Despesas de pronto pagamento.. | 3.000,00 |
| 810/4.1.3.4.42-a) | Aquisição de veiculos. . . . . | 8.200,00 |
| | SOMA. . | 49.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| IX - 903/3.1.1.1.93-a) | Extra numerário mensalistas. . | 12.000,00 |
| 904/3.1.2.0.93-a) | Forragem para animais. . . . . | 200,00 |
| 905/3.1.2.0.93-b) | Combustíveis, lubrificantes, peças para o caminhão irrigador | 11.000,00 |
| 906/3.1.2.0.93-c) | Outros materiais de consumo. . | 200,00 |

# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Projeto de Lei nº 57/67.-

| | | |
|---|---|---|
| | De transporte. . . . . | 23.400,00 |
| 907/3.1.4.0.93/ã) | Despesas de pronto pagamento. . | 800,00 |
| 908/3.1.1.1.95-a) | Funcionários conforme quadro "A" | 7.000,00 |
| 909/3.1.1.1.95-b) | Extra-numerários diaristas . . . | 1.500,00 |
| 910/3.1.2.0.95-a) | Combustíveis, Lubrificantes, peças e etc..... | 9.000,00 |
| 911/3.1.4.0.95-a) | Serviços prestados por terceiros. | 2.000,00 |
| 912/4.1.1.3.95-a) | Construções de obras preliminares de pavimentação, tais como: meio-fio, galerias pluviais e etc. | 1.000,00 |
| 915/3.1.2.0.96-a) | Sementes, adubos, plantas , etc. | 600,00 |
| 919/4.1.1.3.97-a) | Construção de barracas para feitas livres com 50% da quota do Imposto de Renda. . . . . | 500,00 |
| 920/3.1.1.1.98-a) | Extra numerários diaristas. . . . . | 600,00 |
| 921/3.1.3.0.98-a) | Madeira, prego, planas, etc.. . . . | 500,00 |
| | SOMA. . . . . | 46.900,00 |

Artigo 2º - Como recurso para se atender ao artigo 43 e parágrafo da Lei Federal 4.320/66, ficam totalmente - cancelada a verba orçamentária vigente, como abaixo se discrimina:

925/4.1.1.3.99 - N Cr$. . . . . 20.000,00

Artigo 3º - Como recurso complementar na forma do art. 43 e parágrafo de Lei Federal nº 4.320/66, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar de N Cr$ N Cr$177.900,00 do excesso de arrecadação do imposto de circulação de mercadorias do presente exercicio, já existente,

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENVOE DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Ivaiporã, 22 de novembro de 1967.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/67:-

Senhor Presidente:-

Anexo ao presente, estou remetendo a V.Exa. o projeto de lei nº 57/67, no qual solicita êste Executivo, a abertura Adicional Suplementar, necessário ao reforço das verbas do orçamento vigente.

Como se nota da proposição em referência, bastante discriminada em sua codificação orçamentária, a maioria são DESPESAS DE CUSTEIO dos serviços já existentes.

Lembramos aos ilustres vereadores, que estamos em plena execução de alguns serviços de capital importância para a cidade, adquirindo o indispensável equipamento, e êstes serviços e óbras, custam realmente acima das quantias existentes no orçamento.

Vemos porém, com satisfação a receita arrecadada atingir índices elevadíssimos, pois até o dia 19 de novembro do corrente ano, alcançou a cifra record de N Cr$.... 685.775,57, para umaprevisão de N Cr$477.450,00 para todo o ano. Portanto um mês e meio antes de terminar o corrente exercício, a arrecadação orçamentária já foi ultrapassada em N Cr$208.325,57, motivo de ampla satisfação para nós munícipes.

Por êste motivo, é perfeitamente cabível o presente projeto, o qual ainda, evitará a realização de despesas sem a competente cobertura orçamentária, que fugíra a realidade do orçamento do corrente ano.

Com referência a verba nº 925/4.1.1.3.99 "Construção de um aumento na estação rodoviária com 50% da quota do I.R., estamos solicitando o cancelamento da mesma, em proveito da DIMINUIÇÃO do valôr global désta suplementação, pelo motivo de a Prefeitura não poder usá-la, umavêz que a rodoviária é empreendimento de terceiro (Condominio)

Contando com alto espírito de alta compreensão de V.Exa. e demais Pares déssa Augusta Câmara, subscrevo-me.

ATENCIOSAMENTE

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Projeto de lei nº 57/67

Aprovado em primeira discussão por unânimidade de votos nos têrmos do parecer da Comissões Permanentes, dado em conjunto.

Em, 2 de dezembro de 1967

( Presidente )

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aprovado em segunda discussão por unânimidade de votos, nos têrmos do parecer das Comissões Permanentes.

Em, 2 de dezembro de 1967